



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS - FEDERAL Nº 0963/2025

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

Processo nº 5049579-80.2025.4.02.5101,
ajuizado por **F. V. S.**

Trata-se de Autora apresentando **artrite psoriaca e fibromialgia**, com quadro clínico de **cervicobraquialgia, lombociatalgia e protusões discais** (CID10: M51.9; M54.2; M07.3; M79.7) (Evento 1, ANEXO2, Página 15), solicitando o fornecimento de **Consulta Ambulatório 1ª vez - Patologia Cirúrgica da Coluna Vertebral (Adulto) e tratamento** (Evento 1, INIC1, Página 10).

A **síndrome da fibromialgia** pode ser definida como uma **síndrome dolorosa crônica**, não inflamatória, de etiologia desconhecida, que se manifesta no sistema músculo-esquelético, podendo apresentar sintomas em outros aparelhos e sistemas. Assim como em outras condições crônicas, como a artrite reumatoide, há um aumento na prevalência de diagnóstico de depressão nesses pacientes. Entretanto, não ficou comprovada a hipótese de que a fibromialgia possa ser uma variante da doença depressiva. Os diagnósticos diferenciais que geralmente são considerados no espectro da fibromialgia são as doenças somatoformes, especialmente o distúrbio de somatização e distúrbio de dor. A fibromialgia permanece ainda voltada às manifestações clínicas, com medidas farmacológicas e não farmacológicas¹.

De acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da **Artrite Psoriaca**², trata-se de doença sistêmica inflamatória associada à psoríase. Integra o grupo das espondiloartrites. Na **artrite axial**: 20% a 70% dos pacientes com AP desenvolvem acometimento axial²⁸. A inflamação da coluna vertebral pode levar à fusão completa, como na espondilite anquilosante (EA), ou afetar apenas certas áreas, como a região lombar ou o pescoço. O acometimento axial se manifesta clinicamente por dor em qualquer região vertebral ou pela presença de alteração em exame de imagem. O tratamento da AP objetiva a redução dos sintomas, a remissão ou o controle da atividade da doença (para mínima ou baixa atividade), oferecendo melhor qualidade de vida e evitando perda da capacidade funcional dos pacientes.

Informa-se que **Consulta Ambulatório 1ª vez - Patologia Cirúrgica da Coluna Vertebral (Adulto) está indicada e é indispensável** ao manejo da condição clínica da Autora - artrite psoriaca e fibromialgia, com quadro clínico de cervicobraquialgia, lombociatalgia e protusões discais (Evento 1, ANEXO2, Página 15). Além disso, está coberta pelo SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: consulta médica em atenção especializada, sob o seguinte código

¹ PROVENZA, J.R. Et al. Fibromialgia. Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Sociedade Brasileira de Reumatologia. Março, 2004. Disponível em: <https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/fibromialgia.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

² BRASIL. Portaria Conjunta nº 09, de 21 de maio de 2021. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Psoriaca. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20210531_pcdt_min_artrite_psoriaca.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.



de procedimento: 03.01.01.007-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Quanto ao tratamento, salienta-se que somente após a avaliação do médico especialista poderá ser definida a abordagem terapêutica mais adequada ao caso da Autora.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde³.

Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO I), foi localizado para a Autora solicitação de **Consulta - Ambulatório 1ª Vez - Patologia Cirúrgica da Coluna Vertebral (Adulto) - Dor lombar baixa**, solicitada em 17/12/2024, pela Clínica da Família Leczy Ranquine, classificação de risco: Vermelho – Prioridade 1, com situação: **Em fila**, posição: 5.263º.

Assim, informa-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada, contudo, ainda sem a resolução da demanda.

Quanto ao questionamento acerca do grau de risco da Autora, destaca-se que não há tal informação em documentos médicos acostados ao processo, porém é mencionado que a Autora apresenta dor lombar, com compressão do saco dural, já submetida a tratamento fisioterápico e medicamentoso, **sem melhora algica, com impacto significativo em suas atividades laborativas** devido à dor. Assim, salienta-se que a demora exacerbada no atendimento da Autora, poderá comprometer o prognóstico em questão.

É o parecer.

À 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I